



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0315 – ANO IV

[www.iporanga.sp.gov.br](http://www.iporanga.sp.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO II

#### DECRETO Nº 1372/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024..

“DECRETA LUTO OFICIAL E ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o óbito do funcionário deste município o Senhor Maurício Dias, que faleceu na madrugada de 07 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, a relevância de seus serviços prestados a nossa cidade; e

CONSIDERANDO, a grande e profunda comoção que entristece nossa comunidade pela súbita perda irreparável dessa estimada pessoa que afeta a todos;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica decretado neste município LUTO OFICIAL e ponto facultativo na data de 07 de junho de 2024, em decorrência do falecimento do Sr. MAURÍCIO DIAS, que foi funcionário público entre 02 de abril de 2002 até a data de hoje 09 de junho de 2024, período no qual contribuiu imensamente seus serviços no Departamento de Obras, Manutenção e Serviços deste Município.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Iporanga, em 07 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL